

POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

FELSBERG
ADVOGADOS

1. Objetivo

A presente Política de Diversidade e Inclusão do Felsberg Advogados (“Política”) tem como objetivo estabelecer diretrizes para fins de nortear o relacionamento entre os profissionais, líderes, clientes, fornecedores, terceiros e outras partes interessadas no que tange aos temas Diversidade e Inclusão, assim como dar transparência aos direcionamentos do Felsberg Advogados, visando um ambiente plural, livre de discriminação, que fomenta e valoriza o respeito e a igualdade de oportunidades.



2. Abrangência

Este documento aplica-se a todos os profissionais do Felsberg Advogados, além de fornecedores, prestadores de serviços, clientes, instituições sociais e parceiros do escritório.

3. Diretrizes Gerais

3.1. Contextualização

Esta Política é regida por princípios nacionais e internacionais de Direitos Humanos, que garantem direitos iguais a todas as pessoas, independentemente de raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, opinião política ou de outra natureza, condição social, ou qualquer outra condição.

Neste contexto, para a construção de um ambiente de trabalho de excelência, todas as ações devem ser pautadas pela valorização da diversidade e da inclusão de pessoas com identidades, culturas, etnias e necessidades especiais físicas ou intelectuais próprias.

Tendo em vista que os serviços prestados pelo Felsberg Advogados são desenvolvidos essencialmente por pessoas, a visão de cada profissional no contexto da pluralidade é essencial para a entrega de conteúdo jurídico altamente técnico e criativo, necessário às estratégias formuladas com nossos clientes e parceiros.

Apresentamos, portanto, os princípios que regem o Felsberg Advogados:

- Valorização da pluralidade de identidades, culturas e religiões;
- Convívio com diversidades étnicas, culturais, sociais, religiosas, de orientação sexual e de necessidades especiais físicas ou intelectuais, pautado na harmonia e no respeito;
- Promoção ativa para inclusão de grupos vulneráveis e minorias no quadro de colaboradores;
- Responsabilidade e integração social; e
- Garantia dos valores éticos e dos direitos humanos em todas as relações que estabelece com seus colaboradores, clientes e parceiros.

Neste sentido, nossas ações são orientadas com objetivos de assegurar:

- Inclusão de pessoas com necessidades especiais físicas e/ou intelectuais;
- Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual;
- Respeito às diversas práticas religiosas;
- Igualdade de gênero; e
- Integração socioeconômica.



3.2. Compromisso

Nosso compromisso é a promoção da diversidade e da inclusão em todas as suas formas, em busca de um ambiente de trabalho cada vez mais plural e livre de qualquer preconceito e discriminação, em que cada pessoa possa expressar sua identidade de maneira irrestrita, com suas individualidades respeitadas e valorizadas.



Neste sentido, em 2019 foi criado o Comitê de Equidade, Diversidade e Inclusão (“DiversiFeA”), a fim de propiciar a disseminação da valorização da diversidade e inclusão entre as diversas áreas do escritório, apoiar e propor ações de diversidade e inclusão, desenvolver estratégias de engajamento de integrantes e acompanhamento de diagnósticos e indicadores. O DiversiFeA definiu três temas prioritários com seus respectivos grupos de afinidade, como forma de disseminar os princípios e propósitos do comitê e convidar os colaboradores a discutir os seguintes temas:

Equidade de Gênero:

Promover a equidade de gênero por meio de ações que envolvam o empoderamento da mulher e igualdade de oportunidades.

Étnico-Racial:

Promover um ambiente de trabalho mais inclusivo, livre de discriminação de raça e etnia e atento aos vieses inconscientes.

LGBTQIA+:

Promover um ambiente de trabalho inclusivo, livre de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero, onde se garanta o respeito e a igualdade de oportunidades e direitos.

4. Diretrizes Gerais

4.1. Papel da Liderança

A liderança é uma das instâncias essenciais para a construção de uma cultura organizacional inclusiva e de um ambiente seguro e saudável para todos os colaboradores e, portanto, é primordial que seja conhecedora e multiplicadora da presente Política. O Felsberg Advogados investe na formação e atualização de seus líderes, de forma que adotem condutas inclusivas, protetivas e harmônicas. É esperado como valor e prática de nossa liderança:

- Averiguar e repreender condutas excludentes e/ou atitudes discriminatórias;
- Orientar seus colaboradores a utilizarem os canais competentes;
- Desenvolver escuta ativa e valorizar opiniões diversas, independentemente das relações hierárquicas;
- Conhecer seus próprios vieses e trabalhar para minimizá-los em suas decisões diárias;
- Manter um ambiente de segurança psicológica para sua equipe;
- Comunicar-se de forma assertiva e inclusiva;
- Contratar e desenvolver times diversos; e
- Acionar o Portal de Denúncias em situações que envolvam a quebra desta Política.

4.2. Regras de respeito e convivência

Prezamos por um ambiente baseado no respeito às diferenças e à individualidade, com convívio produtivo e visando ao bem-estar de todos. Para tanto, devemos assumir sempre uma postura aberta e de aceitação diante do que é diferente.

Não toleramos qualquer tipo de comportamento preconceituoso e de assédio discriminatório por parte dos profissionais ou por parte daqueles que se relacionam profissionalmente conosco. Isto inclui qualquer conduta indesejada de natureza verbal, física ou gráfica com relação a raça, credo, cor, religião, gênero, nacionalidade, orientação sexual, estado civil, idade ou deficiências do indivíduo. São incentivadas denúncias de boa-fé sobre eventual descumprimento da presente Política, que poderão ser encaminhados ao Portal de Denúncias e tratados no Comitê de Compliance do escritório.

Todo aquele que cometer ou ignorar deliberadamente condutas de assédio ou discriminação estará sujeito a medida disciplinar até o ponto de, inclusive, perda do emprego ou término da relação com o escritório. Algumas recomendações importantes:

- Não estereotipar, ou seja, não assumir verdades apenas com base no seu ponto de vista;
- Não presumir a orientação sexual ou identidade de gênero das pessoas;
- Tratar a todos com respeito;
- Não fazer piadas relacionadas a características (físicas ou de outra natureza) dos profissionais;
- Manifestar sua oposição sempre que estiver diante de uma situação discriminatória; e
- Adotar uma comunicação inclusiva.



4.3. Igualdade de oportunidades

Com objetivo de promover um ambiente de igualdade de oportunidades para todas as pessoas, o Felsberg Advogados estabeleceu prioridades estratégicas, a saber:

- **Ambiente de trabalho:** fomentar uma cultura de respeito com treinamentos e ações educativas para o combate à discriminação e erradicação de comportamentos que violem esta Política;
- **Remuneração:** evolução de políticas e processos para garantir equidade salarial para todas as pessoas, sem distinção, não serão tolerados qualquer tipo de preconceito ou diferenciação por gênero, raça, orientação sexual, origem socioeconômica, idade ou de quaisquer outras naturezas;
- **Recrutamento e Seleção:** revisão de processos para reduzir incidência dos vieses inconscientes e tornar nosso quadro de colaboradores mais diverso e inclusivo, através de comunicações inclusivas com divulgação de vagas inclusivas, de forma a estimular a integração de minorias e grupos vulneráveis; e
- **Treinamentos:** divulgação de materiais de estudo, artigos, realização de palestras internas com convidados envolvidos com os nossos objetivos, bem como treinamentos periódicos de nossos profissionais.



4.4. Relacionamento com terceiros

Todos os prestadores de serviços e parceiros comerciais devem cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis, além de conhecer os valores e respeitar os princípios estabelecidos nesta Política.

4.5. Portal de Denúncias e Comitê de Compliance

Felsberg Advogados disponibiliza aos seus profissionais uma ferramenta oficial para o recebimento de denúncias de violações ao não cumprimento das diretrizes de valorização da Diversidade e Inclusão (“Portal de Denúncias”).

Quaisquer condutas discriminatórias e/ou em desacordo com essa Política devem ser comunicadas ao Comitê de Compliance e/ou ao Departamento de Recursos Humanos, independentemente do cargo ou situação de quem a tenha praticado.

..FELSBERG
ADVOGADOS

www.felsberg.com.br



SÃO PAULO

Av. Cidade Jardim, 803 - 5º
andar Itaim Bibi - São Paulo - SP
+55 (11) 3141-9100

RIO DE JANEIRO

Rua Lauro Müller, 116 - Sala 1806
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
+55 (21) 2156-7500

BRASÍLIA

Setor Comercial Sul, Quadra 09,
Bloco C, Torre C, Ed. Parque Cidade
Corporate, Sala 1037
Asa Sul - Brasília - DF
+55 (11) 3141-9100